

## **RENDIMENTO ESCOLAR**

- O rendimento escolar resulta do Aproveitamento Didático e de Frequência.
- Será considerado aprovado o aluno que conte, cumulativamente com: a) aproveitamento didático; e b) frequência igual ou superior a 75% da carga horária da disciplina, consideradas as aulas teóricas e práticas.

## **APROVEITAMENTO DIDÁTICO**

- Aproveitamento Didático resulta da avaliação do aluno, expresso numericamente numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitida a fração.
- A avaliação compreende as seguintes etapas: a) AV1 – Primeira Avaliação parcial; b) AV2 – Segunda Avaliação parcial, e c) Prova Final.
- O aproveitamento didático será expresso: I) aprovação por média – média igual ou superior a 7,0 (sete) nas duas avaliações parciais (AV1 e AV2); II) aprovação – média igual ou superior a 5,0 (cinco) nas avaliações parciais e do Exame Final.
- Será reprovado o aluno que lograr média aritmética inferior a 5,0 (cinco) nas duas avaliações parciais e Prova Final e os que não alcançarem a média aritmética de 3,0 (três) nas avaliações parciais, hipótese em que não estarão aptos a prestar a Prova Final.

## **FREQUÊNCIA**

- A frequência de cada disciplina será computada a partir do primeiro dia letivo de cada semestre, independentemente de quando for realizada a matrícula, considerados os Sábados Letivos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.
- Atingido mais de 25% de faltas, o aluno é considerado reprovado, não se sujeitando a futuras avaliações.